

Aviso
PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RESERVA DE RECRUTAMENTO
TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA
ÁREA DE FISIOTERAPIA
(m/f)

Nos termos do disposto na Cláusula 5ª dos Acordos Coletivos de Trabalho aplicáveis aos trabalhadores que desenvolvem funções correspondentes às estabelecidas para as carreiras de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, publicados no BTE nº. 23/2018, de 22/06/2018, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para reserva de recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica para a área de Fisioterapia com vista à celebração de contratos individuais de trabalho para preenchimento de necessidades que vierem a ocorrer nessa categoria.

- **Requisitos Obrigatórios**

Habilitações académicas na área a que se candidata (grau de licenciatura ou superior);

Título profissional válido na área de fisioterapia.

- **Requisitos Preferenciais**

Experiência comprovada na área hospitalar;

Disponibilidade imediata.

- **Local de Trabalho**

As funções poderão ser exercidas em qualquer um dos três hospitais integrantes da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, EPE (HEM, HSC ou HSFX).

- **Período de Trabalho Semanal e Remuneração**

O período de trabalho é de 35 horas semanais, com remuneração legalmente estabelecida para a carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica.

- **Formalização das Candidaturas**

As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, por e-mail: rhrecrutamento@ulslo.min-saude.pt ou por correio para Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, EPE (Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa), anexando os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Cópia(s) do(s) Certificado(s) de habilitações ou diploma(s) – “licenciatura, curso de pós-licenciatura, pós-graduação, mestrado e/ou doutoramento” - no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- Cópia da Cédula Profissional;
- Certificados de todos os documentos mencionados no Curriculum Vitae (formação e outros).

- **Proteção de Dados**

Os dados pessoais enviados pelos candidatos, no âmbito deste procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada apenas para o fim a que se destinam. Serão armazenados e conservados pelo tempo necessário e nos termos legalmente previstos. Com o seu fim, destruir-se-ão todos os currículos que tenham sido excluídos.

- **Crítérios de exclusão**

- Não apresentação, no prazo da candidatura, de qualquer um dos documentos referidos no ponto anterior;
- Não cumpram os requisitos obrigatórios;
- Candidaturas entregues fora do prazo estabelecido;
- Falsas declarações proferidas na candidatura.

- **Método Seleção**

O constante na Portaria nº 154 de 23 de junho de 2020.

- **Notificação de Candidatos**

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E. P. E.

- **Júri**

O júri é composto por:

Presidente: Maria Isabel de Aragão Barros Júlio Mestre – TSDT Especialista Principal na área da Fisioterapia;

1º Vogal Efetivo: Maria Fernanda Santos Ribeiro Moreira – TSDT Especialista na área da Fisioterapia;

2º Vogal Efetivo: Inês Isabel Nunes Almeida – TSDT na área da Fisioterapia;

1º Vogal Suplente: Petra Isabel Andrade Freitas – TSDT Especialista na área da Fisioterapia;

2º Vogal Suplente: Maria do Carmo Januário Dubraz Guedes - TSDT Especialista na área da Fisioterapia.

As atas, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação e a grelha de valoração final, serão publicadas no Site da ULSLO (área recrutamento).

- **Igualdade de Oportunidades**

A ULSLO, enquanto entidade empregadora e em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego.

- **Gestão da Bolsa de Reserva de Recrutamento**

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. No que se refere aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

- **Validade da Reserva de Recrutamento**

A Reserva de Recrutamento constituída será válida pelo período de um ano a contar da data da homologação da lista de classificação final, eventualmente renovável, uma única vez, pelo período de mais seis meses.

Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos